



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210011
PROCESSO: DISPENSA Nº 7/2021-006

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL PARA
GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDEB DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A
EMPRESA IGREJA PRESBITERIANA DE SAO GERALDO
DO ARAGUAIA.**

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.539.403/0001-22, com sede na AV VEREADOR ANTONIO NONATO PEDROSA 324, representado por CARLENY BOTELHO CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e IGREJA PRESBITERIANA DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ 01.073.506/0001-93, com sede na RUA JOSE BONIFACIO Nº 945, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68570-000, representada por JOÃO PEDRO DOMINGOS FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de um imóvel localizado na Avenida José Bonifácio nº 945, centro para funcionamento da Escola Municipal Presbiteriana Cantinho da Criança, Município de São Geraldo do Araguaia.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1208.123610403.2.089 Gestão e Manutenção do Fundeb - 30% - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02.01.2023 findando-se em 31.12.2023.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 29 de Dezembro de 2022

FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 28.539.403/0001-22
CONTRATANTE

IGREJA PRESBITERIANA DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ 01.073.506/0001-93
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA